

## DECLARAÇÃO

À

**CVM – Comissão de Valores Mobiliários**

**Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 21**

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da PIEMONTE CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (“Gestora” ou “PIEMONTE CAPITAL”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2024; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

---

Roberta da Rocha Miranda Lopes Borio  
Diretora responsável *Compliance* e PLD/FTP da  
PIEMONTE CAPITAL

---

Alan Salgado  
Diretor responsável pela Administração de  
Recursos de Terceiros da PIEMONTE CAPITAL

## **2. Histórico da Empresa**

### **2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:**

A Piemonte Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora” ou “PIEMONTE CAPITAL”) foi constituída em 22 de novembro de 2023 para a prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários, no ramo de gestão de fundos de investimentos, devidamente credenciada junto a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), Cod. 9759-4A Gestora tem sua sede, foro e administração na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 4º andar, salas 4102 (parte) e 4103, Botafogo, CEP 22.290-160.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Os produtos geridos pela Gestora são fundos de investimento em participações (“FIP”), regulados pelo Anexo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 175”).

A Gestora possui uma estrutura que permite dedicação integral à gestão dos recursos. As atividades de administração, custódia e distribuição dos fundos sob a gestão da Gestora são executadas por prestadores de serviços de alto padrão de excelência.

### **2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

#### **a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

Desde sua constituição, não houve mudanças relevantes.

#### **b. escopo das atividades**

A PIEMONTE CAPITAL tem por objetivo: a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da RCVM 21, conforme alterada.

#### **c. recursos humanos e computacionais**

A PIEMONTE CAPITAL conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

#### **d. regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Desde sua constituição em 22/11/2023, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

Em 08/10/2024, com a contratação dos serviços da iaas!, empresa de soluções operacionais, estruturais e de governança, a PIEMONTE CAPITAL atualizou todos os seus manuais e políticas internas, de acordo com a regulamentação em vigor.

## **3. Recursos Humanos**

### **3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

#### **a. Número de sócios**

4

**b. Número de empregados**

10

**c. Número de terceirizados**

0

**d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21**

Alan Salgado - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Certificações: CFG - ANBIMA, CGA - ANBIMA e CGE - ANBIMA

**e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação**

Alan da Costa Salgado (CPF nº 143.870.617-07)

**4. Auditores**

**4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

**a. Nome empresarial**

Não se aplica

**b. Data de contratação dos serviços**

Não se aplica

**c. Descrição dos serviços contratados**

Não se aplica

**5. Resiliência Financeira**

**5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:**

**a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários**

Não aplicável

**b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Não aplicável

**6. Escopo das Atividades**

**6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:**

**a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)**

A PIEMONTE CAPITAL exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, com foco na modalidade de gestão de fundos de investimento.

**b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)**

Fundo de Investimento em Participações (FIP)

**c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

A PIEMONTE CAPITAL pode gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação específica atribuída a cada tipo de fundo, tais como títulos e valores mobiliários de renda fixa, títulos e valores mobiliários de crédito privado, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, títulos e valores mobiliários de renda variável transacionados na B3, títulos e valores mobiliários emitidos no exterior, derivativos financeiros transacionados na B3 e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela RCVM 175.

**d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Não

**6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

**a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

A Gestora realiza exclusivamente a atividade de gestão de fundos de investimento e, portanto, não existem conflitos de interesses a serem tratados neste item. A Gestora também exerce a atividade de forma totalmente apartada de quaisquer outros negócios de seus sócios ou diretores, de modo a impedir qualquer potencial conflito de interesse.

**b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

A Gestora tem como controladora a PIEMONTE HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.280.180/0001-26 (“Controladora”), a qual presta, por sua vez, (i) a administração e gestão de bens em geral e participações societárias; (ii) a prestação de serviços financeiros, técnicos e administrativos; (iii) o estudo e o planejamento de projetos; (iv) a representação de empresas nacionais e estrangeiras; (v) a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; e (vi) a compra, venda, permuta e construção de imóveis em geral, incorporações, loteamento, locação e administração de imóveis. A Controladora tem como sócios o Sr. Alessandro Lombardi (controlador), Sr. Marco Girardi e a Sra. Julia Dias Leite, e as sociedades detidas pelos sócios pessoa física supramencionados não resultam em conflitos de interesse em relação à atividade da Gestora. A título de esclarecimento, o Sr. Alessandro Lombardi, detém participação na Senecas Investimentos Ltda., empresa cujo objeto social consiste em (i) prestação de serviços de consultoria, análise e assessoria em (a) administração e gestão empresarial e de negócios, e (b) formação para pessoas jurídicas e/ou físicas, (ii) participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista; e (iii) edição de livros. A empresa encontra-se em fase pré-operacional e, ainda que venha a se tornar operacional, seu objeto social limita-se à consultoria em administração e gestão de negócios em geral, não se confundindo com consultoria de valores mobiliários ou qualquer outra atividade relacionada ao mercado de capitais. Assim, não há conflito de interesse entre as atividades dessa sociedade e da Gestora. As demais entidades pertencentes ao grupo da Gestora desenvolvem atividades variadas que incluem, entre outros, (i) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (ii) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informações na internet; (iii) limpeza em prédios e em domicílios; (iv) instalação e manutenção elétrica; (v) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (vi) seleção e

agenciamento de mão-de-obra; (vii) atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; (viii) outras atividades de serviços de segurança (ix) serviços combinados para apoio de edifícios, exceto condomínios prediais; (x) atividades de limpeza não especificadas anteriormente; (xi) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (xii) o desenvolvimento, a construção e a operação de redes de telecomunicações e o fornecimento de serviços de telecomunicações e de valor adicionado, em especial de: (a) alternativa de acesso local a serviço de dados, vídeo e auxiliares de voz; e (b) outros serviços de valor adicionado e acesso à internet; (xiii) a cessão onerosa de meios de redes de telecomunicações; (xiv) a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia - SCM; (xv) a prestação de serviços de Tecnologia da Informação (TI); (xvi) a locação, manutenção e operação de equipamentos; (xvii) a locação de espaço físico e infraestrutura de hospedagem web (housing); (xviii) a prestação de serviços de manutenção e instalação de infraestrutura e redes e locação de meios físicos, inclusive para colocação de equipamentos, bem como a prestação de atividades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação, recuperação e transmissão de informações, incluindo a elaboração de projetos, execução, implementação, comercialização, operação, manutenção (assistência técnica) e faturamento de sistemas relacionados a essas atividades e demais serviços de valor adicionado; (xix) a importação e exportação relacionadas às atividades desenvolvidas; (xx) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros; e (xxi) a participação no capital social de outras sociedades, comerciais ou civis, como sócio, acionista ou quotista. A relação societária entre a Gestora, a Controladora e as demais entidades do grupo é pautada no full disclosure público e na segregação de atividades, em consonância com a legislação vigente, não existindo quaisquer conflitos de interesses entre a Gestora, sua Controladora e as demais entidades do grupo. Além disso, a Gestora possui políticas que estabelecem barreiras de informação, com previsão de regras de segregação física e de sistemas, bem como obrigações de confidencialidade em relação às atividades que tenham potencial de gerar conflitos de interesse com outras atividades do grupo da Gestora, nos termos da regulamentação aplicável.

**6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

<b>Número total de investidores</b>	<b>0</b>
Investidores qualificados	0
Investidores não qualificados	0

**b. Número de investidores**

Pessoa naturais	0
Pessoas jurídicas	0
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0

Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	0
Investidores não residentes	0
Outros	0

**c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

<b>Recursos financeiros total</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores qualificados	R\$ 0,00
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores não qualificados	R\$ 0,00

**d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior**

Não se aplica.

**e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)**

1	R\$ 0,00
2	R\$ 0,00
3	R\$ 0,00
4	R\$ 0,00
5	R\$ 0,00
6	R\$ 0,00
7	R\$ 0,00
8	R\$ 0,00
9	R\$ 0,00
10	R\$ 0,00

**f. Recursos financeiros sob administração**

Pessoa naturais	R\$ 0,00
Pessoas jurídicas	R\$ 0,00
Instituições financeiras	R\$ 0,00
Entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
Entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
Regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
Seguradoras	R\$ 0,00
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00

Clubes de investimento	R\$ 0,00
Fundos de investimento	R\$ 0,00
Investidores não residentes	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00

#### 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração:

Ações	R\$ 0,00
Debêntures/renda fixa emitidos por PJ não financeiras	R\$ 0,00
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
Derivativos valor de mercado	R\$ 0,00
Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
Títulos públicos	R\$ 0,00
Outros Ativos	R\$ 0,00

### 7. Grupo Econômico

#### 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

##### a. Controladores diretos e indiretos

Piemonte Holding de Participações S.A. (CNPJ nº 05.280.180/0001-26), Alessandro Lombardi (CPF nº 233.479.938-61), Victor Emmanuel de Almeida (CPF nº 115.372.406-50) e Claudio Cornetti de Castro Neto (CPF nº 379.210.248-07)

##### b. Controladas e coligadas

N/A

##### c. Participações da empresa em sociedades do grupo

N/A

##### d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Piemonte Holding de Participações S.A. (CNPJ nº 05.280.180/0001-26)

##### e. Sociedades sob controle comum

PIEMONTE FACILITIES SOLUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 36.946.484/0001-03), ELEA INFRAESTRUTURA FIP MULTISTRATÉGIA (CNPJ nº 43.619.322/0001-26) e ALBA FUND LTD SAC - CM CAPITAL MARKETS CCTVM LTDA (CNPJ nº 30.002.716/0001-99)

**7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**

Não se aplica.

**8. Estrutura Operacional e Administrativa**

**8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

**a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

Área de Compliance e Risco: área responsável por (a) assegurar, executar e acompanhar o cumprimento das regras, procedimentos e controles internos da Gestora e demais normas e regulamentações aplicáveis, por meio, inclusive, de procedimentos de fiscalização periódicos e treinamentos; e (b) acompanhar e controlar, na medida do possível, os riscos relacionados aos fundos geridos.

Área de Gestão: área responsável por analisar e decidir acerca dos investimentos e desinvestimentos dos ativos sob gestão da Gestora, emitindo as respectivas ordens de compra e venda de ativos, enviando as informações relativas aos negócios realizados aos respectivos administradores dos fundos, quando aplicável, e gerenciando a liquidez das carteiras dos fundos geridos, nos termos de suas respectivas políticas de investimento.

**b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

Inicialmente, a Gestora contará com sua diretoria e, conforme o desenvolvimento de suas atividades, criará comitês específicos para auxílio de sua administração, tais como Comitê de Investimentos, Comitês de Compliance e Risco, bem como Conselho de Administração..

**c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

Alan Salgado - Diretor de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

Roberta da Rocha Miranda Lopes Borio - Diretora de Risco, *Compliance* e PLD/FTP, nos termos da RCVM 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade; (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (c) pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores.

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

Não se aplica.

**8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**



### Diretor de Gestão

**Nome:** Alan Salgado

**Idade:** 33

**Profissão:** Administrador

**CPF:** 143.870.617-07

**Cargo ocupado:** Diretor de Gestão

**Data de posse:** 29/07/2024

**Prazo do mandato:** Indeterminado

**Outros cargos ou funções exercidas na empresa:** N/A

### Diretora de Riscos, Compliance e PLD

**Nome:** Roberta da Rocha Miranda Lopes Borio

**Idade:** 47

**Profissão:** Economista

**CPF:** 011.017.157-82

**Cargo ocupado:** Diretora de Riscos, Compliance e PLD/FTP

**Data de posse:** 29/07/2024

**Prazo do mandato:** Indeterminado

**Outros cargos ou funções exercidas na empresa:** N/A

#### **8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:**

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Administração
Instituição	Universidade Federal Fluminense
Data de início	01/2010
Data de conclusão	06/2014

Certificações	CFG - ANBIMA, CGA - ANBIMA e CGE - ANBIMA
---------------	---

Instituição	PIEMONTE CAPITAL
Cargo e funções inerentes	Diretor de Gestão
Atividade principal	Responsável por gerir portfólios, definir estratégias de investimento e alinhar decisões aos objetivos dos clientes e às normas regulatórias.
Data de entrada (mês/ano)	07/2024
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	MILANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Cargo e funções inerentes	PORTFÓLIO MANAGER E ADVISOR
Atividade principal	Gestor de investimentos da estratégia de ativos líquidos do Family Office, isso inclui decisões de ações, renda fixa, crédito e seleção de fundos de

	investimentos no mercado brasileiro e internacional. Responsável pelos comitês de investimento e definição do Asset Allocation, apresentações macroeconômicas, performance do portfólio e discussões de novos investimentos, mudanças na carteira e hedges. Defendo a escolha das ações nos nossos portfólios diretos (Brasil e Global) e trabalho a carteira de renda-fixa definindo os indexadores dos títulos, duration, risco de crédito e a escolha dos emissores. Para a seleção de fundos, tenho agendas com os gestores de renda variável, multimercados e crédito para avaliar as performances e definir a alocação futura. O mesmo acontece no cenário internacional
Data de entrada (mês/ano)	05/2022
Data de saída (mês/ano)	06/2024
Instituição	VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA
Cargo e funções inerentes	PORTFÓLIO MANAGER E TRADER
Atividade principal	Gestão de um book de volatilidade com opções sobre ETFs e Ações nos mercados nacionais e offshore na estratégia de multimercados. Para a estratégia de volatilidade, mantinha relação com todos os principais market makers da indústria, abrindo novos strikes, tela de opção e dando liquidez ao mercado quando oportunistico para o book. Gestão das estratégias de fundos de liquidez de renda fixa pós-fixados. Podia explorar títulos públicos, algumas ferramentas em crédito privado e arbitragem, transformando títulos pré-fixados em pós-fixados via DI. Trader buy-side de renda variável nacional e de todos os mercados para execuções offshore dos fundos multimercados, long-bias, equity hedge e long & short. Participação das reuniões de investimentos, apresentação de cases e discussões de asset allocation.
Data de entrada (mês/ano)	04/2018
Data de saída (mês/ano)	02/2022

**8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução**

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Economia

Instituição	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Data de início	01/1996
Data de conclusão	12/2000
Tipo	Pós Graduação ou MBA
Nome do Curso	Finanças Corporativas
Instituição	IBMEC
Data de início	01/2001
Data de conclusão	12/2002

Instituição	PIEMONTE CAPITAL
Cargo e funções inerentes	Diretora de Risco, Compliance e PLD/FTP
Atividade principal	Responsável por gerenciar riscos financeiros e operacionais, assegurar conformidade regulatória e implementar políticas de prevenção à lavagem de dinheiro, com foco nas exigências normativas aplicáveis ao mercado.
Data de entrada (mês/ano)	08/2023
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	PETROS - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
Cargo e funções inerentes	Gerente Executiva Financeira
Atividade principal	Report ao Diretor de Finanças, Riscos e TI fazendo a gestão de uma equipe de cerca de 35 pessoas nas áreas de Controladoria, Orçamento, Contabilidade, Tributário, Empréstimos e Tesouraria; Gestão do fechamento contábil, processo orçamentário e controle dos custos administrativos; Participação no Conselho de Administração e Comites de Gestão, com interface direta junto a membros da Petrobras
Data de entrada (mês/ano)	01/2021
Data de saída (mês/ano)	10/2022
Instituição	BANCO MODAL S.A.
Cargo e funções inerentes	Gerente Financeira
Atividade principal	Report ao sócio e CFO do Banco Modal, sendo responsável por uma equipe de 4 pessoas, realizando a gestão e monitoramento de todos os fundos de investimentos em Private Equity e de suas companhias investidas; Interface direta com stakeholders da indústria de Fundos (Administradores, Custodiantes, sendo mais de

	15 diferentes cotistas em todo o Brasil); Avaliação de novas oportunidades de investimentos e desenvolvimento de modelos de avaliação financeira; Forte atuação em Distressed Assets; Participação como Board member de empresas de energia (Taesa e Santo Antonio Energia) e interação constante com os acionistas em decisões estratégicas do negócio; Responsável pelo atendimento de auditoria anual dos fundos e seus investimentos.
Data de entrada (mês/ano)	08/2014
Data de saída (mês/ano)	10/2020

**8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior**

Idem ao informado no item 8.5.

**8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4**

Não se aplica.

**8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

2

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A equipe de gestão de recursos é responsável por analisar o cenário econômico, avaliar oportunidades de investimento, estruturar operações financeiras e desenvolver estratégias de investimento para atingir metas de retorno e gerenciar riscos em, principalmente, fundos de investimento.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A equipe de gestão da Gestora (i) monitora os ativos e as obrigações dos fundos, analisando os cenários político, econômico e o ambiente interno e externo, no intuito de reduzir os potenciais riscos de liquidez inerentes às carteiras dos fundos geridos, e (ii) realiza discussões semanais sobre cenários macro e microeconômicos, além de leitura e conversa diária sobre notícias e relatórios diversos, e à luz procedimentos previstos em suas Políticas.

Além da capacidade analítica do time, a Gestora conta com acesso a informações providenciadas por grandes times de análise e M&A de instituições financeiras de primeira linha (tais como S&P, RBC, Goldman Sachs, EY e Altman Solon), bem como reports de investidas de FIPs sob gestão.

É da natureza da atividade de Private Equity estruturar, na gestão e controles de cada fundo específico, diferentes metodologias desenvolvidas por seus times, de acordo com a dinâmica de cada fundo ou investida e suas particularidades. Nesse sentido, a Gestora avaliará caso a caso a necessidade de contratação pontual de eventuais sistemas de informações, bem como de escritórios de advocacia, consultores, especialistas, economistas e empresas de valuation, entre outros, de maneira especialmente planejada para cada produto, projeto ou empreendimento.

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

2

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Os integrantes da área de *Compliance* são responsáveis pela verificação contínua do cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à atividade da PIEMONTE CAPITAL. Além disso, desempenham um papel fundamental na fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, garantindo que esses serviços também estejam em conformidade com as regulamentações pertinentes. Quando necessário, eles podem buscar assistência de consultores externos especializados para auxiliar nessa tarefa.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Gestora possui contrato de licenciamento de software e prestação de serviço com a Plataforma IAASI – Investment as a Service. A plataforma auxilia no gerenciamento das políticas internas, controles internos, reports regulatórios e diligências.

As funcionalidades da plataforma permitem o cadastro eletrônico e consultas em bases de dados de PLD do BigDataCorp e, finalmente, controle de assinatura integrado com o Clicksign.

Desta forma é possível fazer o cadastro eletrônico e realizar verificações com o foco em PLD/FTP, processos e reputação da contraparte analisada.

Além disso, a Gestora se utiliza de ferramentas de controles internos para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Manual de Compliance.

A Gestora adota controles e procedimentos internos que visam preservar a confidencialidade da Gestora, a segregação de atividades e a mitigação de eventuais conflitos de interesses, além de adotar política de treinamento com relação aos seus controles. Para informações detalhadas, consulte o Manual constante da página da Gestora: <http://www.piemontecapital.com.br>.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O *Compliance* tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da PIEMONTE CAPITAL, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da PIEMONTE CAPITAL.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo**

**a. Quantidade de profissionais**

2

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Os integrantes da área de Riscos desempenham um papel fundamental na PIEMONTE CAPITAL, envolvendo o monitoramento e a gestão de diversas exposições a riscos, tais como risco de mercado, liquidez, crédito, contraparte (se for o caso) e concentração. Suas atividades incluem o cálculo de métricas de risco, a avaliação de ativos, a verificação das marcações a mercado, além de garantir o cumprimento das regulamentações aplicáveis. O objetivo principal é minimizar a exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou incompatíveis com a Política de Investimentos dos fundos geridos pela PIEMONTE CAPITAL.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Gestora se utiliza de ferramentas e controles internos para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em sua Política de Gestão de Risco. Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante da página da Gestora: <http://www.piemontecapital.com.br>.

A área de risco atua na análise das informações dos fundos de investimento sob a gestão da Gestora, incluindo de seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos fundos de investimento com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos ativos da Gestora e da carteira dos fundos. Para tanto, a área de risco da Gestora estabelece mecanismos internos de controle para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em sua Política de Gestão de Riscos.

Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante da página da Gestora: <http://www.piemontecapital.com.br>.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A Área de Risco tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da PIEMONTE CAPITAL, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da PIEMONTE CAPITAL.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas**

Não se aplica.

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

Não se aplica

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Não se aplica

**c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**

Não se aplica

**d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição**

Não se aplica

**e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Não se aplica

**9. Remuneração da Empresa**

**9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica**

A PIEMONTE CAPITAL tem como principal fonte de remuneração as receitas das taxas de gestão e performance.

Importante lembrar que a gestora está em fase pré-operacional.

**9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

**a. taxas com bases fixas**

0%

**b. taxas de performance**

0%

**c. taxas de ingresso**

0%

**d. taxas de saída**

0%

**e. outras taxas**

0%

## **10. Regras, procedimentos e controles internos**

### **10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

O processo de contratação e supervisão de prestadores de serviços contratados em nome dos Fundos ("Terceiro") efetuado visando o melhor interesse dos Fundos e mitigar potenciais conflitos de interesse, em especial nos casos em que haja ligação direta ou indireta entre o contratado e demais prestadores de serviços ou investidores.

A Gestora observará, em quaisquer casos, os seguintes procedimentos para contratação de serviços essenciais de Terceiros:

(i) assegurará que as cotações foram solicitadas a um número apropriado de empresas com capacidade técnica e que tenham sido sujeitas a uma verificação básica de reputação e integridade;

(ii) antes de qualquer contratação de serviços, os colaboradores devem verificar a idoneidade do Terceiro por meio de busca pública disponível na internet ou por meio de conversas com outros participantes do mercado;

(iii) assegurará que foram realizadas cotações em conformidade com o escopo da atividade a ser contratada;

(iv) assegurará o melhor interesse dos Fundos, em especial nos casos em que haja ligação direta ou indireta entre o terceiro contratado e os demais prestadores de serviços ou investidores, visando mitigar potenciais conflitos de interesses;

(v) conduzirá todas as negociações de acordo com critérios objetivos de mercado, como qualidade, preço e prazo; e

(vi) definirá com clareza no contrato a natureza e o escopo do serviço a ser contratado.

A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP, responsável pela condução do processo de due diligence prévio à contratação dos Terceiros contratados.

Ademais, o Terceiro com mídia negativa e/ou que tenha algum apontamento desabonador no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/>) deverá passar pela análise e aprovação da

Área de Compliance e Risco antes das demais etapas do processo de contratação. Observado que, para Terceiros de alto risco, devem ser adotados procedimentos complementares, de acordo com a criticidade dos apontamentos ou exceções.

Em todos os casos, a Área de Compliance e Risco exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, o Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP enviará melhores informações para conferir tais informações.

Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a Gestora busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de best execution, buscando os melhores interesses de seus clientes.

Após a contratação do Terceiro, a Gestora realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade do Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão.

A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Gestora.

Ainda, no caso de prestadores de serviços relevantes contratados para os produtos sob gestão da Gestora ("Prestadores de Serviços dos Fundos"), os procedimentos devem ser implementados de acordo com o perfil e o propósito de relacionamento, visando a prevenir a realização de negócios com pessoas declaradas inidôneas ou suspeitas por envolvimento em atividades ilícitas.

A Gestora fiscalizará seus Prestadores de Serviços dos Fundos, de modo a prevenir a contratação de empresas inidôneas ou suspeitas de envolvimento em atividades elencadas na Resolução CVM nº 50.

Todos os contratos de Prestação de Serviço dos Fundos devem conter cláusulas éticas substanciais (socioambientais, anticorrupção e de confidencialidade) que garantam que os níveis de governança corporativa do fornecedor sejam no mínimo semelhantes ou mais robustos que os da Gestora.

Em razão da sua dinâmica de atuação, a Gestora realiza a classificação dos Prestadores de Serviços dos Fundos por grau de risco com o objetivo de destinar maior atenção àqueles que demonstrem maior probabilidade de apresentar envolvimento com LD/FTP.

Para informações detalhadas, consulte a Política de Contratação de Terceiros e a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FTP constantes da página da Gestora: <http://www.piemontecapital.com.br>.

## **10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados**

Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela PIEMONTE CAPITAL, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas.

## **10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**



A prática de *soft dollar* é vedada na PIEMONTE CAPITAL, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretora de Compliance e PLD/FTP, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da PIEMONTE CAPITAL.

**10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da PIEMONTE CAPITAL prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, *no breaks*, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a PIEMONTE CAPITAL está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.

**10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

Não se aplica.

**10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Não se aplica

**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21**

<https://www.piemontecapital.com.br/>

**11. Contingências**

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há.

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.**

Não há.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

Não há.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração**

O(A) Sr.(a) Alan Salgado, inscrito(a) no CPF sob o nº 143.870.617-07, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da PIEMONTE CAPITAL, declara que:

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não tem contra si títulos levados a protesto.

---

Alan Salgado  
Diretor responsável pela Administração de  
Recursos de Terceiros da PIEMONTE  
CAPITAL

## PIEMONTE\_FR 2025 vFinal.pdf

Documento número #faf3dea8-dbb0-4337-89ac-1195f8669429

Hash do documento original (SHA256): 2f4558207548ef2f8b1ca8b570046b6cc9278092d2be7d8e41b26e835bac5db4

## Assinaturas

✓ **Roberta da Rocha Miranda Lopes Borio**

CPF: 011.017.157-82

Assinou em 28 mar 2025 às 10:10:27

✓ **Alan Salgado**

CPF: 143.870.617-07

Assinou em 08 abr 2025 às 10:27:30

## Log

- 27 mar 2025, 21:58:23 Operador com email bmalmeida@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 criou este documento número faf3dea8-dbb0-4337-89ac-1195f8669429. Data limite para assinatura do documento: 26 de abril de 2025 (21:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 mar 2025, 21:59:16 Operador com email bmalmeida@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: acs@piemonteholding.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alan Salgado.
- 27 mar 2025, 21:59:16 Operador com email bmalmeida@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: rb@piemonteholding.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberta da Rocha Miranda Lopes Borio.
- 28 mar 2025, 10:10:27 Roberta da Rocha Miranda Lopes Borio assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rb@piemonteholding.com. CPF informado: 011.017.157-82. IP: 179.218.9.222. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.994122 e longitude -43.253124. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1164.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 abr 2025, 10:27:30 Alan Salgado assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail acs@piemonteholding.com. CPF informado: 143.870.617-07. IP: 201.76.166.250. Componente de assinatura versão 1.1175.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

08 abr 2025, 10:27:31

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número faf3dea8-dbb0-4337-89ac-1195f8669429.

---



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº faf3dea8-dbb0-4337-89ac-1195f8669429, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).